



Cartão Reforma

Audiência Pública – Senado Federal

Fevereiro de 2017

Moradia: Questão Constitucional

- **O direito à moradia é tema tratado na Constituição:**
 - Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
 - Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
(...) IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, do Distrito Federal e dos Municípios.

Políticas Públicas integradas em Habitação

- ✓ **Tripé das políticas públicas de habitação no país:**
 - MCMV, Cartão Reforma e Regularização Fundiária
- ✓ **MCMV:** atua no déficit habitacional quantitativo para atendimento dos que não tem a moradia.
- ✓ **Cartão Reforma:** atua no déficit habitacional qualitativo para atendimento dos que já tem a moradia, porém com inadequações, tais como inexistência de banheiro ou sanitário de uso exclusivo do grupo familiar, ausência de solução de esgotamento sanitário adequada, inadequação da cobertura etc.
- ✓ **Regularização fundiária:** tema é objeto da MP 759/2016:
 - Institui normas gerais e procedimentos aplicáveis, no território nacional, à Regularização Fundiária Urbana, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais;

Cartão Reforma

✓ **Concessão de subvenção econômica sem adimplemento financeiro, destinado ao combate do déficit qualitativo**

- para a aquisição de materiais de construção, destinado à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais pelos grupos familiares contemplados
- para o fornecimento de assistência técnica pelos entes apoiadores (unidades federativas)

✓ **Mão de obra sob responsabilidade da família**

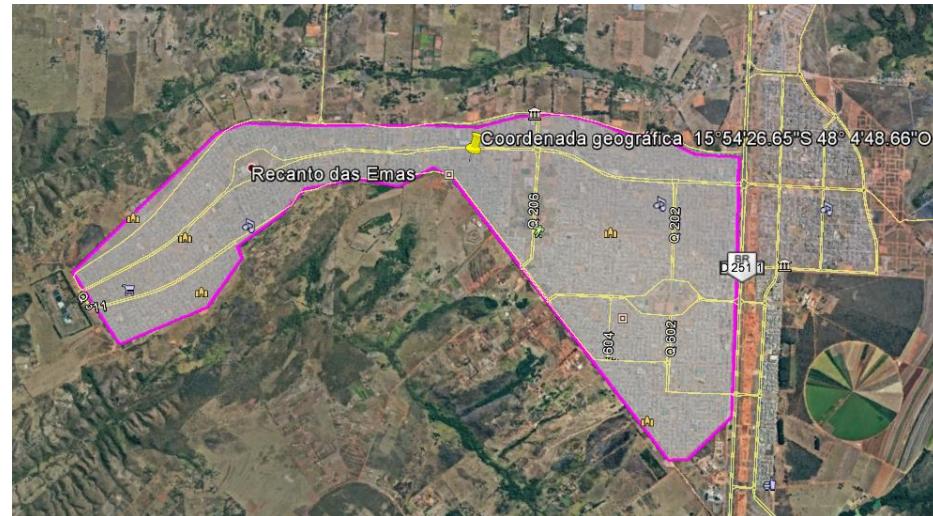
✓ **Software gerencia todo programa: analisa, prioriza e divulga os resultados**

- o cadastro da família é realizado pelo ente apoiador através de software a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, que avalia situação socioeconômica e condições da moradia

Cartão Reforma

✓ Atuação por Polígono:

- I. Características das áreas propostas: áreas regularizadas ou passíveis de regularização, Infraestrutura implantada
- II. Capacidade gerencial do ente apoiador
- III. IMH – Índice de Melhoria Habitacional



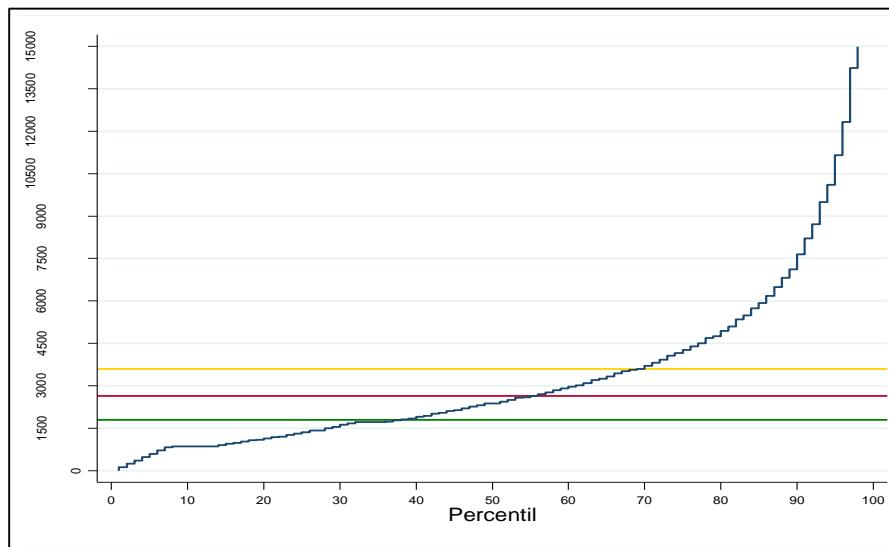
Fonte: Google Maps

- ## ✓ Na MP, valor médio da subvenção de R\$5.865,00, parcela do beneficiário e da assistência técnica

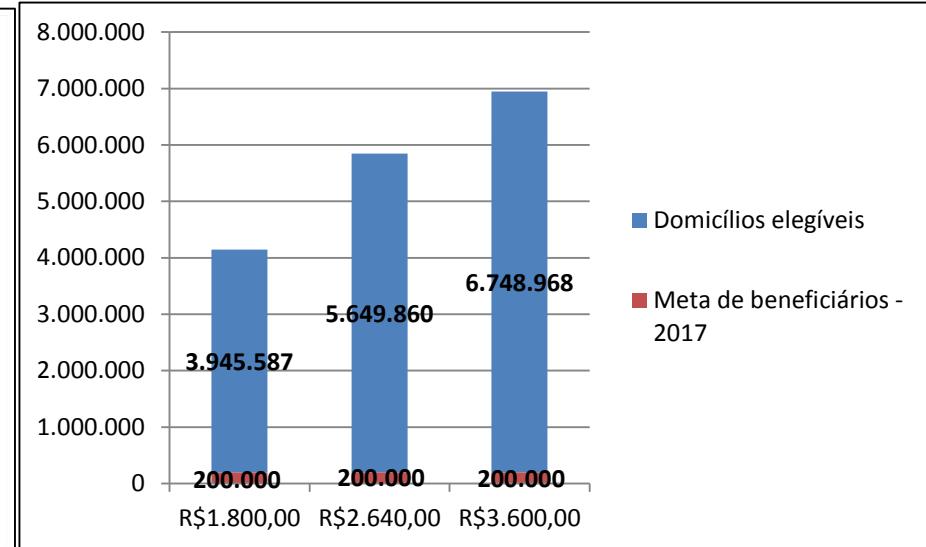
Elegibilidade

- ✓ MP estabelece limite de renda familiar de R\$1.800,00 para acesso ao Programa

Distribuição da renda familiar mensal dos domicílios do Brasil, valores em R\$ 31/08/2016



Estimativas de domicílios elegíveis conforme a renda familiar mensal, valores em R\$ 31/08/2016



Fonte: Pnad - IBGE, 2014. Elaboração: SAG/Casa Civil.

Em 2014, 38% dos domicílios brasileiros viviam com renda de até R\$ 1.800,00

- **Números subestimados:** elegíveis serão ainda maiores, estimativas não consideram necessidade de conclusão de obras
- **Note que aumento da renda de elegibilidade piora alcance dos mais pobres**

Elegibilidade

Distribuição dos domicílios elegíveis com renda familiar de R\$ 1.800,00, por unidade federativa

Ranking por número absoluto		
Bahia	431,238	1
Ceará	400,952	2
Pernambuco	279,053	3
Pará	266,729	4
São Paulo	243,177	5
Rio de Janeiro	240,887	6
Minas Gerais	240,776	7
Rio Grande do Sul	197,951	8
Paraná	196,647	9
Goiás	196,518	10
Maranhão	160,990	11
Amazonas	123,816	12
Alagoas	121,462	13
Mato Grosso	118,247	14
Mato Grosso do Sul	111,260	15
Rio Grande do Norte	93,116	16
Paraíba	82,832	17
Sergipe	75,911	18
Santa Catarina	73,024	19
Rondônia	72,538	20
Tocantins	68,871	21
Espírito Santo	51,717	22
Amapá	34,328	23
Acre	25,872	24
Piauí	21,298	25
Distrito Federal	10,674	26
Roraima	5,703	27

A demanda pelo Programa, considerando a renda de R\$ 1.800,00, é grande mesmo nos estados do Sul e Sudeste.

Fonte: Pnad - IBGE, 2014. Elaboração: SAG/Casa Civil.

Concessão dos Benefícios

1) Critérios:

- a) Renda bruta familiar mensal até R\$ 1.800,00
- b) Ser proprietário, possuidor ou detentor do imóvel e morar nele
- c) Mais de 18 anos ou emancipado

2) Priorização:

- a) Idosos e deficientes

Entes apoiadores: Estados, DF e Municípios

- Fundamental a parceria com os **Entes Apoiadores**, que ficarão responsáveis por promover a seleção dos beneficiários do Programa a partir dos critérios estabelecidos pelo **Ministério das Cidades** e também por coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do Programa e a boa aplicação dos recursos da subvenção econômica.
- **Prefeituras:**
 - Apresentam áreas e documentos dos terrenos
 - Cadastram famílias e conferem documentos
 - Prestam assistência técnica e fiscalizam obras (subsidiado)
- **Estados:**
 - Apoio às prefeituras
 - Confere documentos, remotamente
 - Fiscaliza obras

Controle do Programa

- ✓ A União, por intermédio do Ministério das Cidades, manterá **controle gerencial** das ações do Programa, a partir de relatórios periódicos encaminhados pela CEF e pelos entes apoiadores; estes ficarão responsáveis por **acompanhar e fiscalizar a execução do Programa**.
- ✓ **Controle por amostragem e visita *in loco*:** controle da execução do Programa com técnicas estatísticas de amostragem para checagem junto aos municípios e aos beneficiários das ações realizadas, conforme experiências de outros Programas e preconizações dos órgãos de controle.
- ✓ **A MP traz sanções ao beneficiário e aos participantes do Programa por aplicação indevida dos recursos** da subvenção econômica ou que venham a descumprir normas ou contribuir, por ação ou omissão, para a sua aplicação indevida, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
 - ✓ Por exemplo, a vedação ao recebimento de recursos ou benefícios associados a qualquer programa habitacional federal bem como a obrigação de devolver integralmente os recursos recebidos, em valor corrigido monetariamente.

Externalidades

- **Externalidade positiva** gerada pela provisão de melhorias habitacionais direcionadas às famílias de baixa renda **nos indicadores de saúde e de educação**.
- **Intersecção do Programa com outras políticas sociais**, como as políticas de fomento às iniciativas dos entes federados de saneamento básico bem como a política do Cadastro Único.
- **Fomento ao setor de materiais de construção**, distribuído por todo o território nacional, **com consequente geração direta de emprego e renda**, atuando como medida de natureza anticíclica no curto prazo e auxiliando a retomada do processo de crescimento econômico.



Muito Obrigada!

Fabiana Rodopoulos

Subchefe Adjunta

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais (SAG)

Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar, sala 414

70150-900 | Brasília – DF

Tel.: +55 (61) 3411-1453/1426